



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017**

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0675/2015, de 06.07.2015, considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, **convoca os integrantes da Carreira do Magistério e os Servidores Técnico-Administrativos para a escolha de seus representantes no Conselho Universitário – CONSU e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO:**

- a) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (chapa);
- b) Um representante docente suplente do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- c) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Adjuntos (chapa);
- d) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Assistentes (chapa);
- e) Um representante efetivo e um representante suplente dos Servidores Técnico-Administrativos da Classe C (chapa).

**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:**

- a) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Titulares (chapa);
- b) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Associados (chapa);
- c) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Assistentes (chapa);
- d) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores Auxiliares (chapa);
- e) Um representante docente efetivo e um representante docente suplente dos Professores do EBTT (chapa).

**CALENDÁRIO ELEITORAL:**

- 14/09/17: Abertura do edital.
- 14/09/17 a 15/09/2017: Período de impugnação deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br*

- 18/09/2017 a 26/09/2017 : Período de inscrições na Secretaria de Órgãos Colegiados – das 9 às 11h e das 14 às 17h.
- 27/09/2017: Análise das inscrições e divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, no endereço: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc)
- 28/09/2017: Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.
- 29/09/2016: Análise dos Recursos impetrados pela Comissão Eleitoral, homologação das inscrições e publicação no endereço: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc)
- **17 a 19/10/2017: Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da SOC/UFV: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).**
- 20/10/2017: Apuração dos votos e divulgação do resultado da votação no endereço: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).
- 23/10/2017: Prazo para interposição de recursos acerca do resultado.
- 24/10/2017: Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e Publicação do resultado final no endereço: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc)

### **INSTRUÇÕES GERAIS:**

1- Poderão candidatar-se docentes e servidores técnico-administrativos integrantes do quadro permanente efetivo da Universidade Federal de Viçosa, lotados em um de seus *Campi*, na Central de Experimentação do Triângulo Mineiro - CEPET e nos Escritórios de Representação da UFV em Belo Horizonte, conforme o cargo que ocupam.

2- Nas representações de classe, os candidatos deverão pertencer somente à respectiva classe. Nas representações de Centro de Ciências, os candidatos poderão pertencer a qualquer classe da Carreira do Magistério Superior.

3- Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, **exclusivamente**, chapas. A eleição de representante suplente refere-se à recomposição de chapa, por vacância e o mandato terá a duração do mandato original.

4- Poderão se candidatar docentes e servidores técnico-administrativos, exceto os que:

4.1- Estejam licenciados sem remuneração ou afastados, a partir da publicação destas normas, ressalvados os casos previstos em lei;

4.2- Sejam participantes da Comissão Eleitoral, e/ou sejam responsáveis pela recepção e/ou apuração dos votos;

4.3- Estejam investidos de cargo de direção ou função gratificada no ato da inscrição;

4.4- Estejam no exercício de mandato político.

5- Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, na Secretaria de Órgãos Colegiados, no período de 18 de setembro a 26 de setembro de 2017, no horário de 9 às 11h e de 14 a 17h, mediante preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição**. Os candidatos que são servidores no *Campus* UFV Florestal, no *Campus* UFV Rio Paranaíba, na Central de Experimentação de Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro – CEPET (Capinópolis) e nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: [soc@ufv.br](mailto:soc@ufv.br)*

Escritórios de Representação da UFV em Belo Horizonte , poderão enviar a Ficha de Inscrição, preenchida a mão e assinada, **exclusivamente** por e.mail, para o endereço: [soc@ufv.br](mailto:soc@ufv.br) .

6- A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada docente escolherá uma das chapas inscritas pertencentes ao seu Centro, ou à sua Classe e cada técnico-administrativos escolherá uma das chapas inscritas pertencentes a sua chapa.

7- Estão aptos a votar todos os docentes e servidores do quadro efetivo, ativo, exceto aqueles afastados por motivo de licença médica ou em treinamento com licença integral. Docentes, no gozo de férias, poderão votar.

8- Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato da Secretaria de Órgãos Colegiados, uma Comissão Eleitoral com a incumbência de:

- Coordenar todo o processo eleitoral;
- Referendar e divulgar as inscrições dos candidatos;
- Receber e analisar os recursos impetrados de impugnação das inscrições;
- Publicar as inscrições efetivadas;
- Supervisionar todo o processo de votação;
- Proceder à apuração dos votos do Campus UFV Viçosa;
- Receber, analisar, referendar e publicar os resultados da votação nos Campi UFV Florestal e Rio Paranaíba, CEPET, Escritórios de Representação de Belo Horizonte e Brasília;
- Receber e analisar os recursos impetrados acerca da apuração dos votos;
- Homologar o resultado final da eleição;
- Publicar o resultado final da eleição;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Convocação;
- Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com o Edital;
- Julgar e se manifestar acerca dos casos omissos;
- Elaborar os relatórios e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

9- Será publicado o resultado com a indicação do nome do conselheiro eleito, sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Geral somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.

10- Nas eleições em que ocorrer empate, será considerada eleita a chapa cujo efetivo seja mais antigo no exercício de suas atividades na Universidade e, ocorrendo novo empate, será considerado eleito o mais idoso. O resultado da votação será divulgado pela Comissão Eleitoral no endereço [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

11- No período determinado por este Edital serão recebidos recursos acerca do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado na Secretaria de Órgãos Colegiados no horário de 9h às 11h e de 14h às 17h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br*

12- A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados e emitirá parecer e publicará **Resultado Final da Eleição** no endereço [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

13- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Órgãos Colegiados.

14- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

Viçosa, 14 de setembro de 2017.

**JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Órgãos Colegiados